LEI Nº 1.985, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Estabelece diretrizes para a implementação de ações de coleta de exames e vacinação em domicílio para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência no Município de Pedra Preta – MT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a implementação de ações de saúde voltadas à realização de coleta de exames e vacinação em domicílio para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência no Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º São diretrizes das ações de que trata esta Lei:

I – promover a acessibilidade aos serviços de saúde;

II – garantir atendimento humanizado e inclusivo;

III – priorizar pessoas com dificuldade de locomoção;

IV – ampliar o acesso às ações de prevenção e diagnóstico;

V – observar os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, integralidade e equidade.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), aquelas assim diagnosticadas por profissional habilitado;

II – pessoas com deficiência com dificuldade de locomoção, aquelas que apresentem limitação que dificulte o deslocamento até unidades de saúde.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser implementadas pelo Poder Executivo conforme planejamento, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

Art. 5º A execução das ações observará as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Entrega de Documentos para etapa de habilitação	18/05/2026 a 19/05/2026
Resultado parcial etapa habilitação	20/05/2026
Período para Recurso referente à análise de habilitação	21/05/2026 a 22/05/2026
Resultado Final etapa habilitação	25/05/2026
Convocação e Assinatura do Termo de Execução Cultura	26/05/2026 a 27/05/2026
Pagamento dos proponentes	até 10/06/2026
Prazo final para execução dos projetos contemplados	até 30/11/2026
Prazo final para entrega do Relatório de Execução do Projeto Cultural (Prestação de Contas)	até 31/12/2026

LEI Nº 1.985, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Estabelece diretrizes para a implementação de ações de coleta de exames e vacinação em domicílio para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência no Município de Pedra Preta – MT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a implementação de ações de saúde voltadas à realização de coleta de exames e vacinação em domicílio para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência no Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º São diretrizes das ações de que trata esta Lei:

I – promover a acessibilidade aos serviços de saúde;

II – garantir atendimento humanizado e inclusivo;

III – priorizar pessoas com dificuldade de locomoção;

IV – ampliar o acesso às ações de prevenção e diagnóstico;

V – observar os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, integralidade e equidade.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), aquelas assim diagnosticadas por profissional habilitado;

II – pessoas com deficiência com dificuldade de locomoção, aquelas que apresentem limitação que dificulte o deslocamento até unidades de saúde.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser implementadas pelo Poder Executivo conforme planejamento, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

Art. 5º A execução das ações observará as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 238, DE 2026 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A CLEONICE DE CARVALHO BORGES VIANA.

Conceder férias regulares a Cleonice de Carvalho Borges Viana.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/4/2024 à 31/3/2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Cleonice de Carvalho Borges Viana,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Contínua/Merendeira, a serem usufruídas no período de **4/5/2026 à 2/6/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 9 de abril de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 239, DE 2026 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR AGNOR SOARES.

Conceder férias regulares ao servidor Agnor Soares.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **6/9/2023 à 6/9/2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias regulares ao servidor **Agnor Soares,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, a serem usufruídas no período de **21/4/2026 à 10/5/2026, bem como o pagamento de abono pecuniário correspondente a 10 (dez) dias de férias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 9 de abril de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 240, DE 2026 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A ROSENILDA NOGUEIRA DA SILVA.

Conceder férias regulares a Rosenilda Nogueira da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **10/6/2024 à 10/6/2025.**

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 252/2026/GAB

Pedra Preta- MT, 14 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho via original da lei 1983/2026, 1984/2026 e 1985/2026, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000868

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/04/15000868

Número / Ano	000868/2026
Data / Horário	15/04/2026 - 17:42:33
Assunto	Encaminha vias originais de Leis Municipal nºs 1.983/2026 à 1.985/2026 juntamente com suas publicações.
Interessado	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	11
Emitido por	Marlene